



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

CHAMAMENTO PÚBLICO **Nº 019/2019**
Processo Administrativo **Nº 01-060946/2019**

O Município de Curitiba comunica aos interessados, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**, cujo objeto assim se resume:

1. OBJETO: CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados a partir da publicação deste edital até **31 de julho de 2019**, no Departamento de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, 160 – São Francisco, no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h.

3. EDITAL: Este edital poderá ser visualizado no *website* www.curitiba.pr.gov.br ou obtido junto à SMELJ no endereço supra mencionado ou ainda por meio de solicitação via e-mail: esporte@smelj.curitiba.pr.gov.br

4. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, deverão ser dirimidos **somente** com a Comissão Especial, mediante solicitação **por escrito**, por meio do e-mail supra citado ou de documento protocolado diretamente na SMELJ.

Curitiba, 4 de junho de 2019.

VERIDIANA MARANHO
Presidente



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba, por meio de Comissão Especial devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude com os membros nomeados pela Portaria Secretarial nº 8 de 19 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 610/2019, mediante as condições previstas no presente Edital. Os currículos serão analisados pela mesma Comissão.

1.2. O presente Edital destina-se ao credenciamento de prestadores de serviços para compor a delegação de Curitiba nos **32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ** que ocorrerão nos seguintes períodos e cidades:

JOJUP's Fase Final A: de 20 a 29 de setembro de 2019 – Londrina/PR

JOJUP's Fase Final B: de 15 a 21 de novembro de 2019 – Francisco Beltrão/PR

1.3. Os locais e datas estão sujeitos a alterações pela organização dos eventos propostos e serão informados previamente.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPOR A DELEGAÇÃO DE CURITIBA NOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ** nos locais e datas previstas neste Edital.

2.2. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

2.3. Os serviços objeto do presente Edital serão realizados de acordo com os critérios de necessidade e oportunidade da Administração, facultando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a contratação do número de profissionais credenciados necessários a suprir a demanda conforme as ações programadas pela Secretaria.



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

2.4. O presente Chamamento Público para Credenciamento será realizado para as seguintes categorias profissionais:

- a) Técnicos Desportivos;
- b) Auxiliares Técnicos Desportivos;
- c) Treinador de goleiros de futebol;
- d) Fisioterapeuta;
- e) Massagista.

2.5 As modalidades desportivas dos 32º Jogos da Juventude do Paraná a serem contempladas neste chamamento são:

- a) Atletismo Feminino/Masculino;
- b) Ciclismo;
- c) Futebol Masculino;
- d) Handebol Masculino;
- e) Karatê Feminino/Masculino;
- f) Rugby Feminino/Masculino;
- g) Tênis Feminino;
- h) Xadrez.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SOLICITADOS

3.1 Técnicos Desportivos: Profissionais responsáveis pelas modalidades coletivas e individuais em seus respectivos gêneros. Devem possuir registro, perante o Sistema CONFEF/CREF (Conselho Federal de Educação Física), para todas as modalidades com exceção do Karatê. Não serão aceitos, neste credenciamento, profissionais que possuam somente o registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002), devendo possuir também Licenciatura Plena ou Bacharelado. Suas funções incluem convocar, selecionar, treinar, acompanhar e comandar os atletas de modalidades nestes jogos (etapas regional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função do técnico conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. É indispensável que os profissionais estejam atuando na modalidade, categoria e gênero, no presente ano, antes do período dos jogos. São diretamente subordinados ao Coordenador Técnico da Delegação de Curitiba.

3.2 Auxiliares Técnicos Desportivos: Devem possuir registro, perante o Sistema CONFEF/CREF (Conselho Federal de Educação Física) para todas as modalidades. Não



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

serão aceitos, neste credenciamento, profissionais que possuam somente o registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002), devendo possuir também Licenciatura Plena ou Bacharelado. Suas funções incluem auxiliar o técnico em todas as tarefas e incumbências relacionadas no item 3.1 deste edital e acompanhar a equipe nestes jogos (etapas regional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função dos auxiliares técnicos desportivos conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. São diretamente subordinados ao Coordenador Técnico da Delegação de Curitiba.

3.3 Treinador de Goleiros de Futebol: Devem possuir registro, perante o Sistema CONFEF/CREF (Conselho Federal de Educação Física). Não serão aceitos, neste credenciamento, profissionais que possuam somente o registro na categoria “licenciado” com atuação em “Educação Básica” (Resolução CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002), devendo possuir também Licenciatura Plena ou Bacharelado. Suas funções incluem auxiliar o Técnico e o Auxiliar Técnico em todas as tarefas e incumbências relacionadas no item 3.1 deste edital e acompanhar a equipe nestes jogos (etapas regional e final), buscando o melhor desempenho e resultado na competição. Também é função do Treinador de Goleiros de Futebol, preparar os goleiros da equipe para atuarem da melhor forma possível, além de conhecer o regulamento da competição e atuar conforme as determinações presentes nele. É diretamente subordinado ao Coordenador Técnico da Delegação de Curitiba.

3.4 Fisioterapeutas: Profissionais responsáveis pelo atendimento fisioterápico emergencial, recuperativo e preparativo dos atletas da delegação nas competições citadas no item 01 objeto deste edital. Devem ser graduados em Fisioterapia e possuírem registro perante o Sistema COFFITO/CREFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional). São diretamente subordinados ao Assessor do Chefe da Delegação de Curitiba.

3.5 Massagista: Profissional responsável pelo atendimento emergencial e recuperativo dos atletas da delegação nas competições citadas no item 01 objeto deste edital. Concentra sua ação nas massagens e tem a responsabilidade de dar as primeiras assistências aos atletas nos locais de treinamentos e jogos, para aliviar a dor e reduzir ao mínimo o hematoma e os componentes inflamatórios. Também tem como tarefa preparar o gelo, a água, as bebidas isotônicas, os curativos, a aplicação de ataduras e outras necessidades dos atletas. São diretamente subordinados ao Assessor do Chefe da Delegação de Curitiba.

3.7 O número de vagas refere-se ao máximo de profissionais a serem credenciados, não havendo obrigatoriedade de selecionamento de todos os prestadores credenciados.



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

3.8 Número de Credenciados para os 32º Jogos da Juventude do Paraná:

Função	Nº. de Vagas
Técnico Desportivo de Modalidade	8
Auxiliar Técnico Desportivo	5
Treinador de Goleiros de Futebol	1
Fisioterapeuta	1
Massagista	1

Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
Atletismo Feminino	1
Futebol Masculino	1
Karatê Feminino	1
Karatê Masculino	1
Rugby Feminino	1
Rugby Masculino	1
Tênis Feminino	1
Xadrez	1
Total	08

Auxiliar Técnico Desportivo	
Modalidade	Nº de vagas
Atletismo Feminino	1
Atletismo Masculino	1
Ciclismo	1
Futebol Masculino	1
Handebol Masculino	1
Total	05

Outros profissionais	
	Nº de vagas
Treinador de Goleiros de Futebol	1
Fisioterapeuta	1
Massagista	1
Total	03



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

4. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os valores a serem pagos referem-se a diárias (considerando até 12 (doze) horas de trabalho por dia) e o montante final será variável e equivalerá a soma dos dias trabalhados em treinamentos, seletivas, fases e resultados, quando couber.

4.2. O Chefe da Delegação será o responsável por aferir a quantidade de diárias gastas por cada profissional, devendo apresentar relatório ao final dos referidos Jogos para que se possa calcular o montante final a ser pago.

4.3. O pagamento referente às diárias de serviço efetivamente prestado será efetuado a partir de 60 (sessenta) dias após a prestação dos serviços na competição, ocorrerá via empenho respeitando todos os trâmites legais, por meio de conta corrente bancária individual de titularidade do credenciado a ser indicada na Ficha de Inscrição e posteriormente no Contrato de Prestação de Serviços, mediante apresentação de Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA).

4.4. Sobre o valor do montante pago serão retidos os impostos devidos e demais tributos nos termos da legislação vigente.

4.5. Os valores para cada diária serão os praticados no mercado, conforme pesquisa de valores.

4.6. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

4.7. Tabela de valores unitários para cada categoria profissional credenciada:

PRODUTO	VALOR/HORA	HORAS A DISPOSIÇÃO	VALOR DIÁRIA	FONTE
HORA DE TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 15,48	12	R\$ 185,76	Convenção coletiva de trabalho 2016/2017 nº PR001136/2017 de 10/04/2017, celebrada entre o SINDICLUBES e o SINPEFEPAR
HORA DE AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO	R\$ 14,44	12	R\$ 173,28	TABELA SALARIAL PMC Pág. 29 Orientador em Esporte e Lazer Padrão 4058 Nível I / Referência I
HORA DE TREINADOR DE GOLEIROS DE FUTEBOL	R\$ 14,44	12	R\$ 173,28	TABELA SALARIAL PMC Pág. 29 Orientador em Esporte e Lazer Padrão 4058 Nível I / Referência I



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

HORA DE FISIOTERAPEUTA	R\$ 19,83	12	R\$ 237,96	TABELA SALARIAL PMC Pág. 28 Fisioterapeuta Padrão 4130 Nível I / Referência I
HORA DE MASSAGISTA	R\$ 11,22	12	R\$ 134,64	TABELA SALARIAL PMC Pág. 04 Profissional Polivalente Padrão 4014 Parte Especial / Referência XVII

Justificativa do valor: Estes valores justificam-se tendo em vista os ajustes orçamentários realizados por esta Prefeitura de Curitiba, segundo a LEI Nº 15.269, DE 06/07/2018, a qual dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Curitiba, relativas ao exercício de 2019.

4.8. Tabela do valor total do credenciamento:

JOJUPS

Técnicos Desportivos	R\$ 11.331,36
Auxiliares Técnicos Desportivos	R\$ 6.931,20
Treinador de Goleiros de Futebol	R\$ 1.732,80
Fisioterapeutas	R\$ 1.665,72
Massagista	R\$ 1.346,40

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO	R\$ 23.007,48
--------------------------------------	----------------------

4.9. As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 13001.27812.0002.2055.339036.0.1.000

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para o credenciamento, os candidatos interessados deverão atender ao disposto neste Edital.

5.2. O candidato deverá ser brasileiro, nos termos do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil ou estrangeiro com visto permanente no país.

5.3. Os candidatos deverão ainda:

- a) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

- b)** Possuir experiência com atletas da faixa etária correspondente a dos Jogos da Juventude na área de sua respectiva atuação, para os casos exigidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital;
- c)** Não estar cumprindo suspensão ou qualquer outra penalidade perante órgãos esportivos (municipais, estaduais ou federais);
- d)** Ter disponibilidade para atender as convocações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude sempre que se fizer necessário (nas fases regional e final, quando couber).

5.4. É vedada a participação de pessoa jurídica neste procedimento de inscrição.

5.5. É vedada a participação neste processo dos servidores que integram o quadro de pessoal ativo da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição se concretizará mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição acompanhada da documentação exigida, nos termos deste Edital.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados a partir da publicação deste edital **até 31 de julho de 2019**, no Departamento de Esporte na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ sediada a Rua Solimões, 160 – São Francisco, no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h.

6.3. Para o credenciamento, os candidatos deverão comprovar os requisitos exigidos para cada função, em conformidade com o item 5 deste Edital.

6.4. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos acarretará em insubsistência da inscrição, nulidade do seu credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Serão necessários para se habilitar no procedimento de credenciamento os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição impressa, devidamente preenchida e assinada;
- b) Fotocópia do Registro Geral (RG);
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

- d) Fotocópia da Cédula de Identidade Profissional, no prazo de validade vigente, exclusivamente para os técnicos desportivos, auxiliares técnicos desportivos, treinador de goleiros de futebol e fisioterapeuta;
- e) Fotocópia do comprovante de inscrição perante o PIS/PASEP;
- f) Certidão Negativa de Débitos do ISS perante o Município de Curitiba;
- g) Declaração de que não integra o quadro de servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Curitiba (modelo em anexo do edital);
- h) Declaração de instituição pública ou privada, certificados ou outros documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar;
- i) Comprovação de que é técnico de uma equipe, ou é técnico de atleta, na respectiva modalidade e faixa etária (apenas para os técnicos desportivos citados no item 3.1 deste edital).

7.2. Toda a documentação deverá ser apresentada pelo candidato em envelope o qual será lacrado pelo funcionário responsável na frente do candidato após a devida conferência da documentação apresentada, envelope este que deverá exibir na parte externa e frontal, os dizeres:

Inscrição Credenciamento 32º JOJUPS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – Departamento de Esporte

NOME DO CANDIDATO:.....

FUNÇÃO: MODALIDADE:..... GÊNERO:

TELEFONES DE CONTATO:.....

E-MAIL:.....

7.3. Não será aceita a inscrição de nenhum candidato com documentação pendente ou fora do período de sua respectiva validade.

7.4. A entrega da documentação exigida nos termos deste edital manifestará a concordância e sujeição do inscrito a todos os termos do Edital e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

8. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

8.1. O procedimento de credenciamento será realizado em uma única etapa e de caráter eliminatório, que consistirá em análise por parte da Comissão Especial de Credenciamento da documentação apresentada em conformidade com o presente Edital.

8.2. Será considerado habilitado o candidato que apresentar toda a documentação especificada, de forma completa e rigorosamente em condições de apreciação no seu todo.

8.3. Será considerado inabilitado o candidato que não atender quaisquer das especificações exigidas.

8.4. No caso de se inscreverem candidatos em número superior ao de vagas existentes será realizada, pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria Secretarial nº 8 de 19 de outubro de 2018, a análise dos documentos descritos no item 7.1 e serão também utilizados os critérios de desempate constantes no Anexo VI, para se conhecer o profissional selecionado, sendo necessário apresentar comprovação documental, de forma a credenciar apenas um candidato.

8.5. O resultado do processo de credenciamento será divulgado no site www.curitiba.pr.gov.br, com listagem provisória dos candidatos habilitados no processo de credenciamento.

8.6. Da decisão de indeferimento das habilitações e do resultado dos candidatos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados (conforme Decreto 610/2019) da data da divulgação do resultado.

8.7. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado no Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

8.8. Após a análise dos recursos (se houver) e dos casos que trata o item 8.4, será divulgada listagem oficial com os candidatos habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento, a ser publicada no site www.curitiba.pr.gov.br e também no Diário Oficial – Atos do Município.

8.9. A documentação apresentada pelos candidatos, habilitados ou não, será colocada à disposição de todos os interessados para retirada por 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da listagem de que trata o item 8.8. Após este período os documentos não retirados serão descartados.



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

9. CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

9.1. Serão credenciados todos os candidatos que cumprirem as exigências do presente Edital e que tenham sido habilitados pela Comissão Especial de Credenciamento.

9.1.1. Para eventual contratação dos credenciados, com vistas a rotatividade, serão observados os seguintes critérios:

1. O limite de valor para o pagamento anual pela Lei 8.666/93 – art.24, inciso II;
2. A especificidade pretendida na capacitação;
3. A garantia da preservação do caráter de unicidade das ações.

9.2. Os credenciados integrarão o banco de prestadores de serviços que irão compor a Delegação de Curitiba nos 32º Jogos da Juventude do Paraná e poderão ser chamados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do Município em função dos referidos Jogos.

9.3. O presente credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

9.4. Os candidatos são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.5. O credenciamento dos prestadores de serviço não estabelece obrigação de contratação por parte do Município, nem vínculo empregatício durante sua vigência entre as partes.

9.6. O profissional credenciado prestará serviço, se convocado, apenas na função e modalidade para a qual foi credenciado.

9.7. Será descredenciado o profissional que descumprir qualquer dos itens previstos neste Edital ou qualquer disposição legal vigente.

9.8. Na hipótese do credenciado passar a integrar o quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba, em qualquer regime legal de trabalho, durante a vigência do presente credenciamento, deverá tal fato ser comunicado a SMELJ para que se proceda ao seu descredenciamento.

9.9. A Comissão Especial de Credenciamento poderá, a qualquer tempo, descredenciar o candidato por razões devidamente fundamentadas – comprometimento da capacidade jurídica ou técnica do candidato ou do seu padrão ético – por fatos supervenientes ou que venham a ser conhecidos após habilitação, sem que caiba qualquer direito de indenização, compensação ou reembolso, assegurados o contraditório e ampla defesa.



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

9.10. Será também descredenciado o candidato que se recusar a atender as convocações do Município ou que não cumpra o disposto no contrato de prestação de serviços.

9.11. O profissional poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação à administração.

9.12. Na hipótese de descumprimento, por parte do credenciado de quaisquer das obrigações definidas neste Edital e seus anexos, ser-lhe-ão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/9. No caso de aplicação da penalidade multa, esta fica fixada em 10% do valor da contratação.

9.13. As sanções previstas admitem defesa prévia do interessado a ser protocolada junto à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.14. O termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município em caso de inadimplência do credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa, ou, ainda, por conveniência administrativa ou financeira ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Homologado o resultado prolatado pela Comissão Especial de Credenciamento, os profissionais credenciados serão convidados a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do Termo de Responsabilidade.

10.2. A não-assinatura do Termo de Responsabilidade por parte do credenciado, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em seu descredenciamento, sendo facultado a SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais credenciados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente procedimento é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 610/2019, bem como pela Legislação Municipal vigente.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, e demais normas aplicáveis, atos dos quais não poderá alegar o candidato o seu desconhecimento.



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

11.3. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Credenciamento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

11.4. A qualquer tempo os usuários, aos quais as ações se destinam, poderão denunciar quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços e/ou faturamento.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento, na forma da lei.

Curitiba, 4 de junho de 2019.

VERIDIANA MARANHO
Presidente



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS;

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE;

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO;

ANEXO V – PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL;

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

ANEXO I

PLANILHAS DE CONSOLIDAÇÃO DOS CUSTOS

JOJUPS 2019

TÉCNICOS DESPORTIVOS

Modalidades	Valor Unitário (R\$)	Quantidade de diárias			Valor Máximo (R\$)
		Fase Treino	Fase Final	Total	
Atletismo Feminino	185,76	2	4	6	1.114,56
Futebol Masculino	185,76	2	10	12	2.229,12
Karatê Feminino	185,76	2	4	6	1.114,56
Karatê Masculino	185,76	2	4	6	1.114,56
Rugby Feminino	185,76	2	5	7	1.300,32
Rugby Masculino	185,76	2	5	7	1.300,32
Tênis Feminino	185,76	2	5	7	1.300,32
Xadrez	185,76	2	8	10	1.857,60
		23	59	84	11.331,36

AUXILIARES TÉCNICOS DESPORTIVOS

Modalidades	Valor Unitário (R\$)	Quantidade de diárias			Valor Máximo (R\$)
		Fase Treino	Fase Final	Total	
Atletismo Feminino	173,28	0	4	4	693,12
Atletismo Masculino	173,28	0	4	4	693,12
Ciclismo	173,28	0	8	8	1.386,24
Futebol Masculino	173,28	0	10	10	1.732,80
Handebol Masculino	173,28	7	7	14	2.425,92
		23	59	84	6.931,20

TREINADOR DE GOLEIROS DE FUTEBOL

Modalidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade de diárias		Valor Máximo (R\$)
		Fase Final	Total	
Treinador de Goleiros	173,28	10	10	1.732,80



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

FISIOTERAPEUTA

Modalidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade de diárias		Valor Máximo (R\$)
		Fase Final	Total	
Fisioterapeuta	237,96	07	07	1.665,72

MASSAGISTA

Modalidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade de diárias		Valor Máximo (R\$)
		Fase Final	Total	
Massagista	134,64	10	10	1.346,40

*Fórmula do cálculo realizado: Valor Unitário x Total = Valor Máximo

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO

JOJUPS

Técnicos Desportivos	R\$ 11.331,36
Auxiliares Técnicos Desportivos	R\$ 6.931,20
Treinador de Goleiros de Futebol	R\$ 1.732,80
Fisioterapeutas	R\$ 1.665,72
Massagista	R\$ 1.346,40

VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO	R\$ 23.007,48
--------------------------------------	----------------------



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Termo de Responsabilidade de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Curitiba e _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2019, nesta Cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **EMÍLIO ANTONIO TRAUTWEIN**, com C.P.F. sob o nº 619.781.599-00 e de outro lado _____, com C.P.F sob o número _____, tendo em vista o contido no Processo Administrativo Nº **01-060946/2019**, resolveram e acordaram em firmar o presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de compromisso tem como objeto a Prestação de Serviços profissionais na qualidade de _____ (*Técnico Desportivo, Auxiliar Técnico Desportivo, Treinador de Goleiros de Futebol, Fisioterapeuta e Massagista*), no sentido de compor a delegação de Curitiba nos **32º Jogos da Juventude do Paraná**, obedecendo aos valores e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 003/2019 – SMELJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente ajuste, no valor global máximo de até _____ correrão pela dotação orçamentária n.º 13001.27812.0002.2055.339036.0.1.0 00– SMELJ.



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Responsabilidade terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo único

Os **32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ** serão realizados nas seguintes datas:

- Fase Final B: de 15 a 21 de novembro de 2019
- Fase Final A: de 20 a 29 de setembro de 2019

CLÁUSULA QUARTA

Pela prestação de serviços, os profissionais selecionados receberão a importância abaixo, para cada dia de trabalho nos **32º Jogos da Juventude do Paraná**, da qual serão deduzidos os impostos e as contribuições cabíveis, em conformidade com o relatório apresentado pelo Chefe da Delegação ao final da competição:

- Técnico Desportivo R\$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos);
- Auxiliar Técnico Desportivo R\$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos);
- Treinador de Goleiros de Futebol R\$ 173,28 (cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos);
- Fisioterapeuta R\$ 237,96 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) e
- Massagista R\$ 134,64 (cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA

Constituem-se obrigações do CREDENCIADO:

- I) Participar das reuniões com a equipe técnica do Departamento de Esportes da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, quando convocado;
- II) Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com cumprimento integral do plano de trabalho;
- III) Relacionar os atletas convocados a compor a equipe até a data estabelecida pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (*atribuição exclusiva do Técnico Desportivo*);
- IV) Realizar a preparação e condução das equipes conforme o plano de trabalho previamente elaborado (*atribuição exclusiva do Técnico Desportivo, Auxiliar Técnico Desportivo e Treinador de Goleiros de Futebol*);



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

- V) Acompanhar o desempenho técnico dos atletas dentro de sua área de atuação (*atribuição exclusiva do Técnico Desportivo e Auxiliar Técnico Desportivo e Treinador de Goleiros de Futebol*);
- VI) Realizar intervenções e procedimentos inerentes às suas prerrogativas profissionais;
- VII) Responsabilizar-se pelos danos que possa causar ao Município ou a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

Constituem-se atribuições do Município de Curitiba:

- I) Orientar os profissionais credenciados no desenvolvimento das atividades, prestando suporte necessário para execução do plano de trabalho;
- II) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;
- III) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, após sua execução e após o recebimento do Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA).

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Município, quando houver conveniência administrativa ou financeira, devidamente fundamentado, ou por força maior que impossibilite ao Município cumprir o avençado no presente Termo de Compromisso.

Parágrafo único

No caso da rescisão da contratação se operar no decorrer das ações desenvolvidas, independente do motivo, o pagamento dar-se-á de acordo com a efetiva execução do serviço até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA

Na hipótese de descumprimento, por parte do CREDENCIADO, de quaisquer das atribuições definidas neste instrumento ou em outros que o complementem ou ainda de dispositivos legais vigentes, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e outras que se apliquem ao caso.



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

CLÁUSULA NONA

Ficam nomeados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores Mauricio Laurindo Broca Matrícula: 115.709 e Eros Fernando Mathoso Matrícula: 34.939.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para deliberar sobre quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Credenciamento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

Emílio Antonio Trautwein
Secretário Municipal do Esporte, Lazer
e Juventude

(Nome do Profissional Credenciado)
Credenciado

1.ª Testemunha

2.ª Testemunha



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO		
RG	CPF	PIS/PASEP
ENDEREÇO		COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP
TELEFONE(S) () ()	E-MAIL 1) 2)	
ESCOLARIDADE	Nº DA CARTEIRA PROFISSIONAL (com órgão emissor)	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:		Conta Corrente:
COMPETIÇÃO E MODALIDADE		
() 32º JOJUPS	Modalidade:	Sexo:
CATEGORIA PROFISSIONAL		
() Técnico Desportivo	() Fisioterapeuta	
() Auxiliar Técnico Desportivo	() Massagista	
() Treinador de Goleiros de Futebol		
O profissional concorda com todas as exigências previstas no Edital.		
Curitiba, ____ de _____ de 2019.		
ASSINATURA: _____		



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o n.º _____, declaro não integrar o Quadro de
Servidores Públicos da Administração Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ**

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTANTE LEGAL

Eu, _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o nº. _____, brasileiro (a), Estado Civil
_____, residente e domiciliado à _____, nº.
_____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
nomeio e instituo meu bastante procurador (a) _____,
portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, devidamente inscrito
no CPF/MF sob o nº. _____, brasileiro (a), Estado Civil
_____, residente e domiciliado à _____,
nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____,
para apresentação e entrega de documentação para minha habilitação no Processo de
Credenciamento de Prestadores de Serviços à SMEL para compor a Delegação de Curitiba
nos 32º Jogos da Juventude do Paraná.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

Nome Completo do Candidato



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

ANEXO VI

PONTUAÇÃO PARA EFEITOS DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

** (será considerada apenas uma comprovação por item)*

TÉCNICOS DESPORTIVOS

I.	Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida;	14
II.	Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida;	8
III.	Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida;	12
IV.	Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida;	6
V.	Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida;	10
VI.	Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida;	5
VII.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado;	12
VIII.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado;	10
IX.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado;	8
X.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista;	6
XI.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena;	4
XII.	Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida;	3
XIII.	Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida.	2

PONTUAÇÃO TOTAL 100

AUXILIARES TÉCNICOS DESPORTIVOS

I.	Conquista de título internacional na modalidade pretendida;	14
II.	Participação em evento esportivo internacional na modalidade pretendida;	8
III.	Conquista de título nacional na modalidade pretendida;	12
IV.	Participação em evento esportivo nacional na modalidade pretendida;	6
V.	Conquista de título estadual na modalidade pretendida;	10
VI.	Participação em evento esportivo estadual na modalidade pretendida;	5
VII.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado;	12
VIII.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado;	10
IX.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado;	8
X.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista;	6
XI.	Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena;	4
XII.	Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida;	3
XIII.	Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida.	2

PONTUAÇÃO TOTAL 100



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS 32º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ

TREINADOR DE GOLEIROS DE FUTEBOL

I. Conquista de título internacional na modalidade pretendida;	14
II. Participação em evento esportivo internacional na modalidade pretendida;	8
III. Conquista de título nacional na modalidade pretendida;	12
IV. Participação em evento esportivo nacional na modalidade pretendida;	6
V. Conquista de título estadual na modalidade pretendida;	10
VI. Participação em evento esportivo estadual na modalidade pretendida;	5
VII. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Pós Doutorado;	12
VIII. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Doutorado;	10
IX. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Mestrado;	8
X. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Especialista;	6
XI. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida, título de Bacharel, Licenciatura e/ou Licenciatura Plena;	4
XII. Certificação ou curso internacional relacionado à função pretendida;	3
XIII. Certificação ou curso nacional relacionado à função pretendida.	2

PONTUAÇÃO TOTAL 100

FISIOTERAPEUTAS

I. Graduação acadêmica de pós doutorado relacionada à função pretendida	30
II. Graduação acadêmica de doutorado relacionada à função pretendida	25
III. Graduação acadêmica de mestrado relacionada à função pretendida	20
IV. Graduação acadêmica de especialização relacionada à função pretendida	15
V. Graduação acadêmica relacionada à função pretendida	5
VI. Comprovação por meio de documentos de experiência de trabalho na função e modalidade pretendida	5

PONTUAÇÃO TOTAL 100

MASSAGISTA

I. Conquista de título internacional na função e modalidade pretendida	20
II. Participação em evento esportivo internacional na função e modalidade pretendida	18
III. Conquista de título nacional na função e modalidade pretendida	16
IV. Participação em evento esportivo nacional na função e modalidade pretendida	14
V. Conquista de título estadual na função e modalidade pretendida	12
VI. Participação em evento esportivo estadual na função e modalidade pretendida	10
VII. Certificado ou curso na função e modalidade pretendida	6
VIII. Comprovação por meio de documentos de experiência de trabalho na função e modalidade pretendida	4

PONTUAÇÃO TOTAL 100